



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Emenda Modificativa Nº. 03 / 2013.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº. 1717
DE 01/04/13 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./P.A. 01/04/13
PRESIDENTE _____

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 1250/2012, que modifica os Artigos 2º e 3º, que fixou os subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Paulo Afonso, para a Legislatura 2013/2016.

Art. 1º – Fica alterado a redação dos Artigos 2º e 3º da Lei nº 1250/2012, passando a ter a seguinte redação:

“ Artigo 2º: O Prefeito Municipal perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 20.042,00 (vinte mil e quarenta e dois reais).

“Artigo 3º: O Vice-Prefeito Municipal perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 11,023,10 (onze mil e vinte três reais e dez centavos).

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 315
EM, 01/04 DE 2013
Voldina Ribeiro
Secretária Administrativa

Sala das Sessões em, 01 de abril de 2013

Alcides e Silva Castro da Silva
Marcondes Francisco da Faria
Aracelis dos Santos
Juvenal T. Santos
Albercio Faustino Santos
João Carlos Colli
Mário
Rogério
Paulo
Antonio
Mário